INDICAÇÃO Nº 1748/2023

Indica ao Prefeito Municipal a inclusão no credenciamento de distribuição de ração a cães e gatos, as Casas de Passagem no Município que atende a população em situação de rua.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a inclusão no credenciamento de distribuição de ração a cães e gatos, as Casas de Passagem no Município que atende a população em situação de rua.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo a busca de informações quanto a possibilidade de incluir no Credenciamento do Município a permissão para que as Casas de Passagem que atendem a população em situação de rua, possam ser credenciadas com a finalidade de receber ração para cães e gatos disponibilizados pelo Município.

O Art. 50 da Lei Municipal da Lei 196/2012 estabeleceu que:

> "Art. 50. O Poder Público Municipal poderá fornecer às associações protetoras de animais, com sede no Município e comprovadamente de utilidade pública, apoio técnico e logístico, material e recursos financeiros, bem como ração para cães e gatos aos protetores independentes de animais cadastrados e credenciados na Secretaria competente com atribuição definida por Decreto."

Recentemente o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu por unanimidade na ADFP 976, que os **"Estados e Municípios devem garantir a segurança pessoal e dos bens dessas pessoas dentro dos abrigos institucionais existentes, inclusive com apoio para seus animais".**

Portanto, estas entidades que tem no seu bojo de atuação a proteção à pessoa humana, agora também passa a ter responsabilidade de proteger e apoiar os animais da população usuária destes equipamentos.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

Protetora Carol Dedonatti

Vereadora